

PROJETO DE LEI Nº. 28/2006

Dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Moradores do Bairro Jacilândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 96, VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art.1º É reconhecida de utilidade pública a Associação dos Moradores do bairro Jacilândia, entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social, de duração por tempo indeterminado, localizada na rua Juvêncio Correio nº 229 complemento A, Município de Unaí, Estado de Minas Gerais, fundada em 04 de fevereiro de 1997, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.669.974/0001-25.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí/MG, 11 de abril de 2006; 62º da Instalação do Município

VEREADOR CRECÊNCIO MARTINS - PL
Vice Presidente

JUSTIFICATIVA

A presente iniciativa visa conceder o reconhecimento público à Associação dos Moradores do bairro Jacilândia, entidade sem fins lucrativos, fundada em 04 de fevereiro de 1997, na rua Juvêncio Correio nº 229 A, Município de Unaí, cujos associados tem se ocupado das ações que visam alcançar os objetivos propostos em seu estatuto, quais sejam:

- Promover atividades direcionadas para o desenvolvimento da comunidade associada, visando o seu bem estar, social, cultural e recreativo;
- Dar assistência jurídica, técnica e econômica aos seus associados, sempre que se fizer necessário, limitada ao foro de Unaí-Mg, observada a disponibilidade da associação.
- Colaborar com Estado como órgão técnico e consultivo no estatuto dos problemas que se relacionam com as atividades da categoria associada;
- Pleitear recursos inclusive se necessário através de convênios, junto aos poderes Federais, Estaduais e Municipais e todos meios necessários para o atendimento de desenvolvimento da comunidade.

Não há dúvida, que o reconhecimento desta Associação como utilidade pública municipal será muito importante para o melhor funcionamento da entidade.

Em face dos argumentos ora lançados, que julgamos de suma relevância para nosso município, é que pedimos apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente Projeto de Lei.

Unaí/MG, 11 de abril de 2006; 62º da Instalação do Município

VEREADOR CRECÊNCIO MARTINS - PL
Vice Presidente